

**EDITAL Nº 01, PUBLICADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**UFC/UECE/UNILAB/UFCA/URCA**

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT, por brevidade) e as Comissões Acadêmicas Institucionais na Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Estadual do Ceará (UECE), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Universidade Federal do Cariri (UFCA) e Universidade Regional do Cariri (URCA) tornam pública a realização de processo seletivo **dentro de convênios, em forma de cooperação técnica, celebrados entre a Sociedade Brasileira de Matemática, Secretaria de Educação do Estado do Ceará, UFC, UECE, UNILAB, UFCA e URCA para novas turmas do PROFMAT nessas instituições**, doravante mencionadas como **Instituições Associadas**.

O PROFMAT é um programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional. É formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES), coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).

O PROFMAT tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante para o exercício da docência na Educação Básica, especialmente a professores de escolas públicas, que busquem aprimoramento da formação profissional. O PROFMAT foi recomendado pela CAPES, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e validado pelo Ministério da Educação com nota 5 (nota máxima para programas de mestrado). Informações completas sobre a estrutura e funcionamento do mestrado podem ser encontradas na página do programa (<http://www.profmatsbm.org.br>).

## **1. Dos Objetivos**

1.1 A oferta das turmas do PROFMAT, objeto deste Edital, é uma etapa das ações do Programa Cientista-Chefe em Educação, em parceria institucional com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) e as Instituições Associadas, com a participação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), relativas à formação continuada de professores. Como etapas anteriores ou concomitantes deste processo de formação continuada, enumeramos:

i. Especialização (pós-graduação *lato sensu*) “Qualificação do Ensino de Matemática no Estado do Ceará”, ofertada pelo Departamento de Matemática da Universidade Federal do Ceará a professores da rede pública estadual da área de Matemática, em quatro polos no Estado do Ceará.

ii. Formações continuadas da Iniciativa Foco na Aprendizagem, iniciativa em parceria com a SEDUC, promovidas em colaboração com professores formadores vinculados às Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDEs) e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

Essas formações continuadas, inclusive esta oferta do PROFMAT, além da capacitação direta dos professores de área de Matemática, têm os seguintes objetivos:

- i. validar, via práticas e métodos pedagógicos no cotidiano das escolas, processos inovadores de avaliação educacional, matrizes curriculares e materiais estruturados para o ensino de Matemática Básica;
- ii. elaborar e estruturar repositórios de materiais e técnicas para o ensino de Matemática nas escolas públicas do Estado do Ceará;
- iii. consolidar competências e habilidades relativas ao conhecimento pedagógico da Matemática, qualificando o exercício profissional adequado;
- iv. incentivar a afirmação de lideranças educacionais na transformação das práticas de ensino da disciplina nos ambientes escolares em que atuam;
- v. ampliar as oportunidades de formação continuada, em regime de pós-graduação, de modo a acomodar a demanda de qualificação dos professores da rede estadual de ensino básico na área de Matemática.

## 2. Do Público-Alvo

2.1 Podem participar do processo seletivo, **exclusivamente**, professores em exercício da docência de Matemática na rede pública estadual *de ensino básico* do Estado do Ceará, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.

## 3. Das Vagas

3.1 Serão ofertadas **192 vagas** para ingresso no PROFMAT, constituindo novas turmas nas instituições associadas, com início de atividades definido no Cronograma na Seção 9.

3.2 Os quantitativos de vagas para ingresso em cada uma das instituições associadas estão relacionados no Anexo 1 deste Edital.

## 4. Das Inscrições

4.1 A inscrição no processo seletivo será efetuada exclusivamente via *internet*, em formulário de inscrição eletrônico específico, acessível na página <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/profmat> (vide Anexo 3 para modelo do formulário).

4.1.1 O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições fixado no Cronograma. Após o encerramento desse período, **não será possível** alterar nenhum dos dados informados nem mesmo a Instituição Associada escolhida.

4.1.2 A inscrição no processo seletivo **não** requer pagamento de taxa de inscrição.

4.1.3 Eventuais dúvidas no processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico [profmat-selecao@prof.ce.gov.br](mailto:profmat-selecao@prof.ce.gov.br) até o dia 06 de março de 2021.

4.2 O período de inscrição e as etapas e prazos subsequentes do processo seletivo estão definidos no Cronograma na Seção 9 deste Edital.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar adesão à proposta de formação continuada, firmando termo de compromisso de participação efetiva nas atividades acadêmicas do PROFMAT (vide Anexo 2), de acordo com os calendários acadêmicos do mestrado e das instituições associadas.

4.4 O(a) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, a Instituição Associada para a qual será candidato(a) e em cuja sede realizará as atividades acadêmicas do curso, caso aprovado(a).

4.5 Para a devida inscrição no processo seletivo, serão requeridos arquivos digitais dos seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição eletrônico, integralmente preenchido.
2. Documento de identificação, informando RG e CPF.
3. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado e emitido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.
4. Histórico escolar da graduação, emitido pela instituição acadêmica.
5. Currículo no formato Lattes/CNPq, informando o *link* para o currículo na Plataforma Lattes.
6. Certificado de atuação profissional na rede pública estadual de educação básica, na forma de declaração de vínculo empregatício, válido na data da inscrição.
7. Plano de atividades, conforme Anexo 4.

4.6 A inscrição no processo seletivo implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral dos termos deste Edital e das seguintes normativas e diretrizes, dos quais não poderá alegar desconhecimento:

- Regimento do PROFMAT (<http://www.profmtat-sbm.org.br/funcionamento/regimento>);
- Normas Acadêmicas do PROFMAT (<http://www.profmtat-sbm.org.br/funcionamento/normas>);
- Instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se.

4.7 O(a) candidato(a), ao preencher o formulário de inscrição e enviar eletronicamente os documentos requeridos, torna-se responsável pela **veracidade e autenticidade** destes e dos dados nele informados, podendo, a qualquer tempo, ter que comprová-las, a critério e por solicitação das Comissões Acadêmicas Institucionais em cada Instituição Associada.

4.8 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Acadêmica Institucional do direito de cancelar a inscrição ou desclassificá-lo, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o(a) candidato(a) não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

4.9 Em cumprimento a eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante do Convênio, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 4.11 deste Edital.

4.9.1 Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao(à) candidato(a) que assim o requisier a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

4.10 Todo(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realizar a terceira etapa do processo seletivo, conforme item 5.6 deste Edital, deverá requisitá-lo formalmente, via mensagem enviada para o endereço eletrônico [profmtat-selecao@ced.seduc.gov.ce](mailto:profmtat-selecao@ced.seduc.gov.ce), endereçado à Comissão Acadêmica Institucional da Instituição Associada para a qual estiver inscrito(a), no período de 01 a 06 de março de 2021. Estão enquadrados neste atendimento os(as) deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

4.10.1. Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Comissão Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio do contato indicado no item 4.1.3 deste Edital.

4.11 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade **exclusiva** da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao(à) candidato(a).

4.11.1 Excepcionalmente, a solicitação de atendimento especial poderá ser feita após as datas previstas no item 4.10, ressaltando que esta, se deferida pela Comissão Acadêmica Institucional da Instituição Associada, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.11.2 Caso a solicitação de atendimento especial da candidata lactante tenha sido deferida pela Comissão Acadêmica Institucional, será providenciado procedimento apropriado caso a candidata tenha necessidade de amamentar durante a realização da avaliação de conhecimentos básicos.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas, **eliminatórias e classificatórias**, enumeradas em ordem cronológica:

- Primeira etapa: análise de currículo e do histórico de atuação profissional.
- Segunda etapa: avaliação do plano de atividades.
- Terceira etapa: avaliação de conhecimentos básicos (prova, seguida de arguição oral)

5.2 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT, que designará Comissão de Seleção responsável pelo cumprimento das etapas do processo.

5.3 A cada candidato será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressa com duas casas decimais após a vírgula, em cada etapa do processo seletivo.

5.4 A **primeira etapa**, de avaliação de currículo e histórico de atuação profissional, será eliminatória e classificatória e considerará as informações contidas no formulário de inscrição e currículo apresentados no ato da inscrição, com base na Tabela de Avaliação Curricular (vide Anexo 5).

5.4.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela pontuação atribuída a seus currículos e históricos de atuação profissional, de acordo com a Tabela de Avaliação Curricular.

5.4.2 Será convocado para participar da segunda etapa, avaliação do plano de atividades, um número de candidatos equivalente a, **no máximo**, o dobro de vagas disponíveis em cada Instituição Associada, por ordem de classificação.

5.4.3 No caso de empate entre os candidatos nesta etapa, serão usados os seguintes itens da Tabela de Avaliação Curricular como critério para desempate, em ordem de prioridade: 1) P1; 2) C5; 3) C1; 4) C3; 5) C2; 6) C6.

5.5 A segunda etapa, avaliação do plano de atividades, será eliminatória e classificatória, consistindo na avaliação, por parte da Comissão de Seleção, dos elementos constantes do plano de atividades quanto aos critérios estabelecidos no Anexo 6.

5.5.1 Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 5,00 (cinco) no plano de atividades.

5.6 A **terceira etapa**, a avaliação de conhecimentos básicos, seguirá as orientações e validação da Comissão Acadêmica Nacional, e será realizada nos dias 21 de março de 2021 (prova) e 22 a 24 de março de 2021 (arguição oral), nos seguintes horários:

- a) Prova: das 14:00 às 17:00, no horário oficial de Brasília, do dia 21 de março de 2021
- b) Arguição oral: dias 22 a 24 de março de 2021, em horários a serem informados aos(as) candidatos(as) por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.6.1 A Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) atuará junto às gestões das escolas da rede pública estadual de Ensino Básico para garantir a liberação dos(as) candidatos(as) inscritos de suas atividades, de modo a garantir a plena participação desses(as) na terceira etapa do processo seletivo.

5.6.2 A prova na avaliação de conhecimentos básicos consistirá de 30 questões, sendo 25 de múltipla escolha e 5 discursivas, e terá como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no PROFMAT. As questões da prova avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

- a) proporcionalidade e porcentagem;
- b) equações do primeiro grau;
- c) equações do segundo grau;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) áreas;
- f) razões trigonométricas;
- g) métodos de contagem;
- h) probabilidade;
- i) noções de Estatística;
- j) triângulos: congruências e semelhanças;
- k) Lógica Matemática.

5.6.3 As questões na avaliação de conhecimentos básicos abordarão tanto o conhecimento dos conceitos, métodos, técnicas (incluindo teoremas, exemplos, demonstrações, problemas e modelos) dos temas da Matemática Escolar, em nível básico, enumerados no item 5.6.2, quanto aspectos do conhecimento pedagógico do conteúdo que abrangem habilidades profissionais no ensino destes temas relacionados a

- a) conhecimento e organização do currículo;
- b) planejamento didático;
- c) metodologias e ferramentas para o ensino de Matemática;
- d) uso pedagógico de exercícios e avaliações;
- e) uso de materiais didáticos e materiais estruturados;
- f) integração a outras áreas e componentes curriculares.

5.6.4 A elaboração, organização, coordenação, aplicação e correção da avaliação de conhecimentos básicos ficarão a cargo da Comissão de Seleção designada pela Comissão Acadêmica Nacional e, caso necessário, também de professores do corpo docente do PROFMAT que forem designados por esta Comissão.

5.6.5 A arguição oral será sobre 2 (duas) questões da prova da avaliação de conhecimentos básicos, sorteadas no início da arguição.

5.6.6 As normas e protocolos de realização da avaliação de conhecimentos básicos, inclusive às sanitárias em razão da pandemia de COVID-19, serão antecipadamente divulgadas aos candidatos até dia 18 de março de 2021 na página da CODED/CED, bem como no portal de inscrição *online* disponível em <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/profmat>, além de comunicado por e-mail ao endereço informado pelo(a) candidato(a) no sistema de inscrição.

5.6.6.1 Por conta de eventual impossibilidade de realização de prova presencial, em face de determinações das autoridades sanitárias locais ou regionais ou órgãos superiores da Instituição Associada em razão da pandemia da COVID-19, a avaliação de conhecimentos básicos (prova e arguição oral) será realizada na

modalidade *on line*, com normas e regras definidas pela Comissão Acadêmica Nacional e Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas.

5.6.6.1.1 O horário limite para acesso às salas virtuais de aplicação da prova é 13:45 do respectivo dia, considerando sempre o horário oficial de Brasília.

5.6.6.2 Na prova da avaliação de conhecimentos básicos, cada questão terá tempo estabelecido para ser respondida, exibido ao candidato com contagem regressiva para seu controle. Após este tempo, o sistema passará para próxima questão, independente se o(a) candidato(a) a tenha respondido ou não. Não será possível retomar questões anteriores a que esteja sendo exibida no sistema.

5.6.6.3 Para evitar fraudes, será realizado monitoramento por fiscais que farão o acompanhamento remoto durante a realização da prova da avaliação de conhecimentos básicos. O(a) candidato(a), ao inscrever-se no processo seletivo, deve estar ciente de que autoriza a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios para monitoramento durante a prova e para posterior verificação, bem como deve estar ciente de que qualquer violação às regras estabelecidas neste Edital poderá causar sua eliminação do processo seletivo.

5.6.6.4 O(a) candidato(a) deverá certificar-se quanto às especificações de *hardware*, *software* e equipamentos, de forma antecipada. As seguintes condições são necessárias:

- o(a) candidato(a) deve ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de *software* específico;
- sistemas operacionais Windows 10 ou superior, MacOS Mojave ou superior;
- conexão de Internet: 1 Mbps ou superior;
- recomendado, ao menos, 500MB de RAM livre para execução da aplicação;
- teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- *webcam* e microfone.

5.6.6.5 Não será permitido, no ambiente físico em que o(a) candidato(a) estiver, portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, inclusive calculadora, protetor auricular, telefone celular e *smartphone*, fone de ouvido ou *headset*, *tablet*, relógio, compasso, esquadro ou transferidor, durante as provas e interações orais de qualquer etapa do processo. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações para o candidato implica em eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.6.6.6 O(a) candidato(a) deve realizar todas as interações digitais *online* de todas as etapas em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa no mesmo ambiente. A simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.6.6.7 O(a) candidato(a) poderá utilizar uma única folha tamanho A4 em branco como rascunho para a elaboração de cálculos. O fiscal poderá entrar em contato com o(a) candidato(a) para solicitar que mostre a folha de rascunho, via *webcam*, para a verificação do conteúdo.

5.6.6.8 Não é permitido portar, no ambiente físico em que o(a) candidato(a) estiver, caderno, livro ou apostila, durante a realização de qualquer interação em qualquer uma das etapas do processo. Para dirimir quaisquer dúvidas, não é permitido qualquer material em que o(a) candidato(a) possa ler ou escrever qualquer conteúdo, mesmo que em quadros ou objetos decorativos. A simples posse de qualquer um destes materiais implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

5.6.6.9 Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre as provas e nem do ambiente do(a) candidato(a) ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.6.6.10 Não é permitido ao(à) candidato(a) comunicação com qualquer outra pessoa ao longo das interações digitais *online* de todas as etapas do processo. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos avaliadores e representantes da Comissão de Seleção responsáveis pelas atividades de avaliação, em que houver interação, implica em eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a). Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.

5.6.6.11 Coleta de informações biométricas e gravação em áudio, imagens e/ou vídeo do(a) candidato(a), bem como do dispositivo do(a) candidato(a) e de seu ambiente físico, serão utilizadas para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato(a) e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.

5.6.6.12 Quaisquer interações entre cada candidato(a) e os sistemas digitais *online* e/ou com as bancas avaliadoras, em cada etapa, que tiverem imagens e áudio gravados, serão mantidas sob sigilo pela Comissão de Seleção e seus representantes.

5.6.6.13 Somente é permitido portar no ambiente físico em que realizar suas interações, além do dispositivo utilizado para as atividades, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o(a) candidato(a) deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.

5.6.6.14 O(a) candidato(a) deverá permanecer com sua *webcam* e microfone ligados durante toda a prova, sendo que esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. O(a) candidato(a) deverá manter seu rosto bem visível pela *webcam* de seu computador ao longo de todo o tempo de prova. A não visualização do rosto do(a) candidato(a) em qualquer momento da prova poderá desclassificar o(a) candidato(a).

5.6.6.15 Não é permitido ao(à) candidato(a) se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização das provas, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital *online*. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu rosto detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do(a) candidato(a) em qualquer momento de prova implica em sua eliminação e desclassificação automática.

5.6.6.16 O microfone do dispositivo do(a) candidato(a) deve capturar o áudio de seu ambiente durante todas as atividades, não podendo ser colocado no mudo em nenhum momento.

5.6.6.17 Não é permitido ao(à) candidato(a) o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.6.6.18 No caso de descumprimento de qualquer regra prevista neste edital ou da detecção ou registro de qualquer evidência que implique na não validade de qualquer resultado de algum(a) candidato(a) no Processo Seletivo, sua eliminação pode ocorrer a qualquer momento, sendo impedida sua participação em qualquer atividade do referido momento em diante.

5.6.6.19 O(a) candidato(a) deverá escolher um ambiente com boa iluminação e impedir o acesso de outras pessoas ao local escolhido. O(a) candidato(a) só poderá se retirar do ambiente da prova após o término e só poderá desconectar-se da sala virtual, definitivamente, após o término da prova.

5.6.6.20 O(a) candidato(a) deverá certificar que possui bateria no *notebook* ou *nobreak* com carga suficiente para realização da prova e serviço de *internet* móvel com dados suficientes, em caso de ocorrer falha de

conexão ou queda de energia elétrica. Ao restabelecer a conexão, as questões relativas ao tempo de desconexão serão consideradas em branco, prosseguindo o(a) candidato(a) a partir da questão disponível na sequência, quando reconectar. Essas possíveis desconexões serão monitoradas e analisadas para a avaliação da legitimidade da ocorrência.

5.6.6.21 As instituições participantes deste edital não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores ou de conexão de Internet do(a) candidato(a).

5.6.6.22 O(a) candidato(a) deverá fazer o teste de conexão, que ficará disponível no período de 19 e 20 de março de 2021, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização da prova *online* da avaliação de conhecimentos básicos. As Comissões Acadêmicas utilizarão o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição para divulgar as informações necessárias para realização da prova *online*.

5.6.6.23 A data e o horário, bem como o *link* do ambiente virtual para realização da arguição oral, serão publicitadas na página da CODED/CED, bem como no portal de inscrição *online* disponível em <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/profmat>, além de comunicado por e-mail ao endereço informado pelo(a) candidato(a) no sistema de inscrição. A duração da arguição será de até 20 minutos por candidato(a) e poderá ser gravada.

5.6.7 A avaliação de conhecimentos básicos é eliminatória e classificatória, sendo aprovados nesta etapa apenas os(as) candidatos(as) que responderam corretamente 15 questões da prova, no mínimo, e as 2 questões da arguição oral.

5.6.8 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

5.6.9 O resultado da avaliação de conhecimentos básicos será divulgado como uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), atribuída a cada candidato, com duas casas decimais após a vírgula, proporcional ao número de acertos nas questões.

5.7 A cada candidato será atribuída uma **nota final** de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), calculada como a média ponderada, expressa com duas casas decimais após a vírgula, com pesos iguais a 2 (dois), 5 (cinco) e 3 (três), respectivamente, para as notas da primeira, segunda e terceira etapas.

5.8 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5,00 (cinco).

5.9 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, segundo sua nota final, em número **no máximo** igual ao total de vagas.

5.10 Na classificação segundo a nota final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- 1) nota na avaliação de conhecimentos básicos;
- 2) nota no plano de atividades;
- 3) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- 4) idade mais elevada.

## 6. Dos Resultados do Processo Seletivo

6.1 A Comissão de Seleção divulgará as notas individuais, por etapa e final; a classificação dos candidatos; e a relação de candidatos aprovados em cada Instituição Associada, na ordem de classificação, nos prazos previstos no Cronograma na Seção 9.

6.2 As vagas em cada Instituição Associada serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), na ordem de classificação, até, no máximo, o número de vagas ofertadas na instituição, informado no Anexo 1, observando-se, no que couber, as regras do sistema de cotas de cada Instituição Associada.

6.2.1 Havendo candidatos aprovados em número superior ao número de vagas na instituição, os candidatos excedentes, que não tenham sido eliminados no processo seletivo, serão considerados classificáveis.

6.2.2 Em caso de desistência de candidato(a) classificado(a), será convocado(a) para preencher a vaga remanescente o(a) próximo(a) candidato(a) classificável seguindo a ordem de classificação.

6.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste edital.

6.4 Este edital **não estabelece** qualquer expectativa ou prerrogativa de concessão de bolsas de estudo, em particular das bolsas provenientes da CAPES e regularmente destinadas ao PROFMAT.

## 7. Dos Recursos

7.1 Serão admitidos recursos, pelo prazo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, com as notas finais e classificações dos(as) candidatos(as).

7.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/profmat>, no qual estará disponível o requerimento para recurso.

b) Preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas.

c) Enviar eletronicamente o requerimento para o endereço eletrônico [profmat-selecao@ced.seduc.gov.ce](mailto:profmat-selecao@ced.seduc.gov.ce) e arquivar a mensagem enviada como comprovante de solicitação.

7.3 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para qualquer das etapas do processo seletivo, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

7.4 Os recursos serão julgados em caráter final e irrecurável pela Comissão de Seleção.

7.5 Os resultados dos recursos serão comunicados diretamente aos (às) recorrentes, por e-mail.

## 8. Do Ingresso

8.1 Datas, locais e horários da realização da matrícula institucional serão oportunamente definidos e tornados públicos pelas Instituições Associadas e CODED/CED.

8.1.1 A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFMAT são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

Parágrafo único. Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o(a) candidato(a) deverá apresentar

- 1) declaração do Diretor da escola, com data anterior máxima de 30 dias, de que o(a) candidato(a) esteja atuando em regência de sala de aula ou de que esteja lotado em ambientes de aprendizagem

nas escolas, na área de Matemática na Educação Básica; e de que o(a) professor(a) contará com a anuência de gestão da escola, com disponibilidade de tempo para o pleno e satisfatório cumprimento de suas atividades acadêmicas no PROFMAT (aulas, seminários, avaliações, dentre outras);

- 2) o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de desclassificação, caso não seja apresentado ou caso o documento não seja devidamente reconhecido.

8.2 No caso em que candidatos(as) classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos(às) demais candidatos(as) classificáveis para a mesma instituição, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate e respeitados os critérios estabelecidos no item 5.10.

8.2.1 A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) que ocuparão as vagas remanescentes será publicitada pelas Instituições Associadas e CODED/CED, garantindo que todos(as) os(as) candidatos tenham acesso à mesma.

8.3 Excepcionalmente, as aulas e demais atividades acadêmicas poderão ocorrer em modalidade remota ou híbrida e sempre segundo as orientações das autoridades acadêmicas superiores em cada Instituição Associada e das autoridades sanitárias nacionais e estaduais.

8.5 Os dias e turnos das aulas definidos por cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 1.

8.5.1 Quaisquer alterações em dias e turnos são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos(às) candidatos(as) (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

## 9. Do Cronograma

<b>CRONOGRAMA RESUMIDO</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	15 de fevereiro de 2021
Inscrições	15 de fevereiro a 06 de março de 2021
Solicitações de atendimento especial	01 a 06 de março de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	07 de março de 2021
Realização da primeira etapa	07 de março de 2021
Divulgação do resultado da primeira etapa	10 de março de 2021
Realização da segunda etapa	11 e 12 de março de 2021
Divulgação do resultado da segunda etapa	15 de março de 2021
Prazo de interposição de recursos (primeira e segunda etapas)	16 e 17 de março de 2021
Divulgação dos resultados consolidados (após análise de recursos) da primeira e segunda etapas	18 de março de 2021

Teste de conexão para a terceira etapa (online)	19 e 20 de março de 2021
Realização da prova online (terceira etapa)	21 de março de 2021
Realização das arguições orais	22 a 24 de março de 2021
Divulgação do resultado da terceira etapa (prova e arguição oral)	até 28 de março de 2021
Divulgação das notas nas etapas e da nota final	até 28 de março de 2021
Divulgação da relação de aprovados e classificáveis	até 28 de março de 2021
Prazo de interposição de recursos (sobre resultados da terceira etapa e resultados finais)	29 e 30 de março de 2021
Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	31 de março e 01 de abril de 2021
Homologação da relação final de aprovados e classificáveis	05 de abril de 2021
Realização da matrícula na Instituição Associada	De acordo com os Calendários Acadêmicos da UFC/UECE/UNILAB/URCA/UFCA
Início das atividades acadêmicas	De acordo com os Calendários Acadêmicos da UFC/UECE/UNILAB/URCA/UFCA

## 10. Das Disposições Finais

10.1 As Comissões Acadêmicas Nacional e Institucionais não se responsabilizarão por inscrições que não forem devidamente efetivadas pelo(a) candidato(a) seja por motivo de ordem pessoal e/ou técnica, como problemas de acesso à *internet*, *e-mails* incorretos, realização de inscrições realizadas por outros sem sua anuência, entre outros motivos alheios às atribuições das Instituições Associadas.

10.2 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Edital que forem publicitados na página de *internet* <https://www.ced.se-duc.ce.gov.br/profmat> e na página de *internet* da Instituição Associada na qual se inscreveu.

10.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão de Seleção e Comissão Acadêmica Nacional, conforme o caso.

15 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. Vanderlei Minori Horita  
Coordenação Nacional do PROFMAT

Prof. Dr. Jonatan Floriano da Silva  
Coordenação do PROFMAT na UFC

Prof. Dr. João Montenegro de Miranda  
Coordenação do PROFMAT na UECE

Profa. Dra. Amanda Angélica Feltrin Nunes  
Coordenação do PROFMAT na UNILAB

Prof. Dr. Paulo Cesar Cavalcante de Oliveira  
Coordenação do PROFMAT na URCA

Prof. Dra. Clarice Dias de Albuquerque  
Coordenação do PROFMAT na UFCA

### Anexo 1- Quadro de vagas por Instituição Associada

<b>Instituição Associada</b>	<b>Cidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Previsão do início das aulas (2021)</b>	<b>Dias e turnos das aulas (2021)</b>
Universidade Federal do Ceará - UFC	Fortaleza	36	Primeiro semestre de 2021	Sábados, manhãs e tardes
Universidade Estadual do Ceará - UECE	Fortaleza	24	Primeiro semestre de 2021	Terças-feiras, Quintas-feiras (noites) e Sábados (manhãs e tardes)
	Quixadá	24		Quartas-feiras
	Sobral	24		Quintas-feiras, tardes e noites
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	Redenção	24	Primeiro semestre de 2021	Quintas-feiras, Sextas-feiras, manhãs e tardes
Universidade Regional do Cariri - URCA	Juazeiro do Norte	24	Primeiro semestre de 2021	Quartas-feiras, manhãs e tardes
	Sobral	12		
Universidade Federal do Cariri - UFCA	Juazeiro do Norte	24	Primeiro semestre de 2021	Quartas-feiras, manhãs e tardes

## Anexo 2 – Termo de Compromisso

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, comprometo-me em participar efetivamente do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), ofertado conjuntamente pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Estadual do Ceará (UECE), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Universidade Federal do Cariri (UFCA) e Universidade Regional do Cariri (URCA), no âmbito das ações de formação continuada do Programa Cientista-Chefe em Educação Básica (FUNCAP/UFC/SEDUC), cujas atividades acadêmicas seguem as normas regimentais do PROFMAT e das universidades envolvidas.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

### Anexo 3 - Formulário de Inscrição

#### 1. Identificação

1.1. CPF	
1.2. Matrícula funcional	
1.3. Nome completo	
1.4. E-mails:	
1.5. Contatos telefônicos	
1.6. Endereço pessoal	

**Observação:** no formulário eletrônico, esses dados estarão previamente informados, visto que o Sistema de inscrições está integrado ao CED e às bases de dados da SEDUC.

#### 2. Atuação profissional

2.1. Informe o número de turmas do Ensino Médio em que ensina Matemática (média dos últimos três anos).	
2.2. Informe o número total de alunos do Ensino Médio nas turmas em que ensina Matemática (média dos últimos três anos).	
2.3. Informe sua carga horária semanal média em Matemática (média dos últimos três anos).	
2.4. Informe a natureza de seu vínculo empregatício como professor(a) de Matemática.	a) Efetivo b) Contrato por tempo determinado c) Outros vínculos empregatícios
2.5. Qual o tempo (em anos) de sua atuação como professor(a) de Matemática na rede pública estadual de ensino?	
2.6. Indique a alternativa que melhor descreve sua atuação profissional na rede pública estadual de ensino.	a) Professor efetivo da rede estadual de ensino em regência de sala de aula, com atuação regular na área de Matemática. b) Professor(a) contratado(a) por tempo determinado em regência de sala de aula, com atuação regular na área de Matemática.

	<p>c) Professor(a) efetivo(a) da rede estadual de ensino, com formação em Matemática, lotado em ambientes de aprendizagem.</p> <p>d) Professor(a) contratado(a) por tempo determinado, com formação em Matemática, lotado em ambientes de aprendizagem.</p>
--	---

### 3. Dados para participação no processo seletivo

3.1. Indique a Instituição Associada (universidade) em que pretende matricular-se no PROFMAT, caso aprovado(a) no processo seletivo.

- UFC - Fortaleza
- UECE - Fortaleza
- UECE - Quixadá
- UECE - Sobral
- UNILAB - Redenção
- URCA - Juazeiro do Norte
- URCA - Sobral
- UFCA - Juazeiro do Norte

3.2. A partir desta questão, pedimos que nos informe sobre sua formação acadêmica e profissional. Qual a sua formação em nível de graduação? Pode marcar mais de uma alternativa, se for o caso de ter mais de uma graduação.

- a) Licenciatura em Matemática
- b) Licenciatura em áreas do conhecimento afins à Matemática (por exemplo, Ciências Exatas e Naturais)
- c) Licenciatura em outras áreas do conhecimento
- d) Bacharelado em Matemática
- e) Bacharelado em áreas do conhecimento afins à Matemática (por exemplo, Ciências Exatas e Naturais, Engenharias, Economia)
- f) Bacharelado em outras áreas do conhecimento

3.3. Em que instituição concluiu sua graduação?

3.4. Em que ano concluiu sua graduação?

3.5. Informe sua formação em nível de pós-graduação. Pode marcar mais de uma opção, se for o caso.

- a) Especialização (pós-graduação *lato sensu*) concluída
- b) Especialização (pós-graduação *lato sensu*) em andamento
- c) Mestrado concluído
- d) Mestrado em andamento
- e) Doutorado concluído
- f) Doutorado em andamento
- g) Não sou pós-graduado(a) e não curso pós-graduação

3.6. Qual curso de especialização concluiu ou está realizando?

3.7. Em qual instituição concluiu ou está realizando curso de especialização?

3.8. Qual curso de mestrado concluiu ou está realizando?

3.9. Em qual instituição concluiu ou está realizando mestrado?

3.10. Qual curso de doutorado concluiu ou está realizando?

3.11. Em qual instituição concluiu ou está realizando doutorado?

## Anexo 4

### Plano de Atividades

4.1. A partir desta questão, iniciamos o preenchimento de seu Plano de Atividades, conforme o Edital. Em relação a projetos relacionados à melhoria do ensino de Matemática nas escolas públicas, qual sua modalidade de participação na Especialização “Qualificação do Ensino de Matemática no Estado do Ceará” (UFC/FUNCAP/SEDUC)?

- a) Formador
- b) Cursista
- c) Não participei

4.2. Em relação a projetos relacionados à melhoria do ensino de Matemática nas escolas públicas, qual sua modalidade de participação na Iniciativa Foco na Aprendizagem (SEDUC/Programa Cientista-Chefe)?

- a) Formador
- b) Cursista
- c) Gestor (supervisor, coordenador pedagógico, técnico, dentre outras)
- d) Não participei

4.3. Em relação a projetos relacionados à melhoria do ensino de Matemática nas escolas públicas, qual sua modalidade de participação no Programa MAIS PAIC (SEDUC/COPEM/Redes Municipais)?

- a) Formador
- b) Cursista
- c) Gestor (supervisor, coordenador pedagógico, técnico, dentre outras)
- d) Não participei

4.4. Em relação a projetos relacionados à melhoria do ensino de Matemática nas escolas públicas, qual sua modalidade de participação nos Itinerários Formativos (SEDUC/CODED/CED)?

- a) Formador
- b) Cursista
- c) Gestor (supervisor, coordenador pedagógico, técnico, dentre outras)
- d) Não participei

4.5. Caso participe do Programa OBMEP nas Escolas (SBM/IMPA/Universidades/Escolas), comprove aqui sua participação.

(campo para anexar arquivo)

4.6. Descreva sua participação nos programas e projetos relacionados nos itens 4.1 a 4.5.

4.7. Informe e descreva sua eventual participação em outros projetos relacionados à melhoria do ensino de Matemática nas escolas públicas.

4.8. Descreva a problemática relacionada à aprendizagem de Matemática que o senhor(a) pretende enfatizar nas aplicações da formação continuada (PROFMAT) nas turmas e escolas em que leciona.

4.9. Descreva as estratégias e métodos que o senhor(a) pretende elaborar e/ou utilizar para a promoção da aprendizagem de Matemática, considerando a problemática apontada.

4.10. Descreva as ferramentas, materiais e tecnologias que o senhor(a) pretende elaborar e/ou utilizar para a implementação prática das estratégias e métodos descritos acima, considerando a problemática apontada.

4.11. Descreva como os cursos e materiais do PROFMAT serão articulados e utilizados na aplicação da formação continuada nas escolas e turmas em que leciona, tendo em conta a problemática e metodologia descritas.

4.12. Informe as escolas (de acordo com seus nomes oficiais) em que o senhor(a) planeja aplicar a formação continuada, considerando a problemática e a metodologia propostas. Separe os nomes das escolas por ponto-e-vírgula.

4.13. Em quantas turmas o senhor(a) planeja aplicar a formação continuada, considerando a problemática e a metodologia propostas?

4.14. Em quais séries o senhor(a) planeja aplicar a formação continuada, considerando a problemática e a metodologia propostas?

4.15. Quais evidências você utilizará para definir a problemática apontada acima e para registrar a promoção da aprendizagem nas turmas e escolas em que ocorrerão as aplicações? Como exemplos, mencionamos

dados de avaliações diagnósticas ou formativas (e.g., via SISEDU), avaliações somativas externas (SPA-ECE, SAEB), desempenho no PISA, ENEM, em olimpíadas de Matemática ou científicas (OBMEP, Can-guru, OBF, OBA, OBI, entre outras), entre outros indicadores de resultados de aprendizagem.

4.16. Descreva as metas e resultados esperados quanto a promoção de aprendizagem dos alunos, nas escolas e turmas indicadas, relativamente à problemática apontada. Como exemplo, use as evidências apontadas acima, ou seja, considere os resultados de aprendizagem nos instrumentos que você indicou nas evidências geradas por SISEDU, SPAECE, ENEM, PISA, olimpíadas, entre outros.

4.17. Descreva as produtos e soluções educacionais que serão desenvolvidas nas aplicações da formação continuada, destacando sua relação com a problemática apontada e com as metas e resultados esperados.

4.18. Descreva como as atividades planejadas serão articuladas à Iniciativa Foco na Aprendizagem na rede estadual ou em cooperação com municípios.

4.19. Descreva como as atividades planejadas serão articuladas ao Programa Cientista-Chefe na rede esta-dual ou em cooperação com municípios.

4.20. Descreva como as atividades planejadas serão articuladas ao programa MAIS PAIC na rede estadual ou em cooperação com municípios.

4.21. Descreva como as atividades planejadas serão articuladas à gestão escolar, especialmente ao plano curricular a às propostas pedagógicas das escolas.

4.22. De que modo os gestores escolares (diretores, coordenadores pedagógicos, entre outros) acompanha-rão as aplicações da formação continuadas nas escolas e turmas indicadas.

4.23. Indique quais das alternativas a seguir melhor descreve suas expectativas com respeito à formação continuada propiciada pelo PROFMAT. Pode marcar mais de uma opção.

- a) Apresentação e discussão de evidências científicas para o ensino de Matemática
- b) Apresentação, discussão e implementação de metodologias práticas para o ensino de Matemática
- c) Aprofundamento do conhecimento de Matemática Básica
- d) Consolidação do conhecimento de Matemática para o ensino (ou conhecimento pedagógico da Matemática)
- e) Articulação de temas do Ensino Básico e do Ensino Superior de Matemática
- f) Apresentação, elaboração de materiais estruturados e estratégias de aplicação em contexto escolar
- g) Estudo de currículos escolares de Matemática Básica, incluindo itinerários formativos
- h) Estratégias pedagógicas baseadas em resolução de problemas
- i) Discussão metodológica de integração da Matemática a Ciências, Tecnologias e Computação
- j) Estudo teórico e prático das ferramentas e devolutivas de avaliações educacionais, incluindo a Teoria da Resposta ao Item e suas variantes
- k) Discussão sobre modelos e sistemas educacionais exitosos
- l) Apresentação, discussão e implementação de metodologias e ferramentas que explorem tecnologias educacionais
- m) Práticas para estruturação e gestão de laboratórios de Matemática
- n) Formação de redes colaborativas de professores de Matemática
- o) Estratégias e práticas para coordenação de círculos olímpicos e projetos, em geral, de projetos de formação olímpica

### Anexo 5 – Tabela de Avaliação Curricular

<b>Identificação</b>
<b>Nome:</b>
<b>Escola:</b>

Cód.	Atividades profissionais	Pontuação máxima (40)	Pontos obtidos	Documento comprobatório
P1	Professores efetivos da rede estadual de ensino em regência de sala de aula, com atuação regular na área de Matemática.	40		
P2	Professores contratados por tempo determinado em regência de sala de aula, com atuação regular na área de Matemática, com contrato vigente durante o período do curso.	30		
P3	Professores efetivos da rede estadual de ensino, com formação em Matemática, que estejam lotados nas escolas em ambientes de aprendizagem	20		

P4	Professores contratados por tempo determinado, com formação em Matemática, que estejam lotados nas escolas em ambientes de aprendizagem, com contrato vigente no período do curso.	10		
----	--	----	--	--

Cód.	Formação acadêmica	Pontuação máxima (20)	Pontos obtidos	Documento comprobatório ( <i>upload</i> )
A1	Licenciatura em Matemática (respectivamente, áreas afins)	6 (respectivamente, 2)		
A2	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especializações)	12		
A3	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrados e doutorados)	2		

Cód.	Participações certificadas	Pontuação máxima (40)	Pontos obtidos	Documento comprobatório ( <i>upload</i> )
C1	Formador em formações continuadas da Iniciativa Foco na Aprendizagem em Matemática	40		
C2	Cursista em formações continuadas da Iniciativa Foco na Aprendizagem em Matemática	20		
C3	Formador em formações continuadas do MAIS PAIC em Matemática	40		
C4	Cursista em formações continuadas do MAIS PAIC em Matemática	20		
C5	Cursista da Especialização em Qualificação do Ensino de Matemática no Estado do Ceará (UFC/FUNCAP/SEDUC)	40		

C6	Participação na OBMEP nas Escolas	20		
C7	Participação em outros programas institucionais para melhoria da aprendizagem de Matemática nas escolas públicas (especifique)	10		

## Anexo 6 – Tabela de Avaliação do Plano de Atividades

Critério	Pontos obtidos (pontuação total máxima: 100)
Descrição e adequação da problemática	
Descrição e adequação da metodologia	
Descrição e plausibilidade das metas e resultados	
Descrição e adequação das evidências de avaliações educacionais na definição da problemática e das metas e resultados	
Aderência das atividades propostas a programas e iniciativas institucionais, no âmbito da SEDUC	
Articulação das atividades ao planejamento curricular e pedagógico da(s) escola(s)	
Adequação das atividades à gestão pedagógica da escola na área de Matemática e/ou áreas afins	
Alinhamento das atividades propostas à estrutura acadêmica e curricular do PROFMAT	
Adequação, exequibilidade e oportunidade das potenciais aplicações e resultados das atividades propostas à problemática no contexto escolar	
Alinhamento das atividades aos objetivos gerais da formação continuada de professores no âmbito do Programa Cientista-Chefe em Educação Básica	

## **Anexo 7 – Referências bibliográficas para o Exame de Acesso**

LIMA, Elon *et al.* Temas e Problemas Elementares. Coleção PROFMAT, 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.

MORGADO, Augusto Cesar e CARVALHO, Paulo Cezar Pinto. Matemática Discreta. Coleção PROFMAT. 2 ed. Rio de Janeiro: SBM, 2015.

MUNIZ NETO, Antonio Caminha. Geometria. 1.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2013.